

**- EXTRATO -**

Convite nº 06/2018

Processo Licitatório nº 352.307

- Contratação de empresa de trabalho temporário para o fornecimento de pessoal para atendimento de necessidades transitórias deste SENAR-RS -

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituído sob a forma de Serviço Social Autônomo, com sede em Porto Alegre (RS), à Praça Professor Saint Pastous de Freitas nº. 125 - 3º andar, Cidade Baixa – CEP 90.050-390 - CNPJ/MF: 04.303.406/0001-02, a seguir denominado simplesmente SENAR-RS, leva ao conhecimento dos interessados que realizará um PROCESSO LICITATÓRIO, na modalidade CONVITE, do tipo MENOR PREÇO, o qual será processado e julgado em LOTE ÚNICO, na forma e condições a seguir especificados.

Este processo reger-se-á pelas disposições do REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO SENAR – RLC, (texto aprovado pela Resolução nº 001, de 22/02/2006, e atualizado pelas Resoluções nº 033, de 28/06/2011, e nº 032, de 15/03/2012, todas do Conselho Deliberativo do SENAR); pelas normas e princípios gerais de licitação e pelas condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório.

**DO LOCAL, DATA e HORÁRIOS**

A abertura dos envelopes será realizada no seguinte local, data e horário:

LOCAL: **Sede do SENAR-RS**

ENDEREÇO: **Praça Professor Saint Pastous de Freitas nº 125  
Bairro Cidade Baixa / Porto Alegre (RS)**

DATA: **28 de maio de 2018 - (segunda-feira)**

HORÁRIO: **14 horas e 30 minutos (horário de Brasília)**

**Os envelopes deverão ser protocolados no 3º andar do mesmo endereço, até as 9 horas do mesmo dia.**

**1- DO OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES**

**1.1.** Esta licitação visa à seleção da proposta mais vantajosa ao SENAR-RS, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRABALHO TEMPORÁRIO PARA O FORNECIMENTO DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADES TRANSITÓRIAS DESTE SENAR-RS.

**1.2.** Neste momento a necessidade do SENAR-RS está na contratação de 3 (três) PROFISSIONAIS, para o Cargo de ANALISTA ADMINISTRATIVO, sendo as condições e

procedimento trazidos no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, devendo a licitante desenvolver os serviços em consonância com as disposições trazidas pela Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, e atualizações trazidas pelas Leis nºs. 13.429/2017 e 13.467/2017.

## **2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1** Poderão participar deste processo quaisquer empresas interessadas, desde que atendam aos seguintes requisitos básicos:

**2.1.1** Estejam legalmente constituídas, conforme disposto no art. 4º-A, da legislação supra mencionada;

**2.1.2** Que atuem no ramo pertinente ao objeto licitado, e devidamente registradas no Ministério do Trabalho, conforme disposto no art. 4º, da legislação supra mencionada; e

**2.1.3** Que satisfaçam às exigências concernentes à formulação da “Proposta de Preço” e às condições de “Habilitação”, enumeradas nas Cláusulas “5” e “6”, respectivamente, a fim de suprir as disposições previstas neste Instrumento Convocatório e seus Anexos.

**2.2** Não será aceita a participação de empresas organizadas sob qualquer forma associativa ou de consorciamento que, simultaneamente, estejam participando desta licitação; ou que possuam representante credenciado em comum; ou ainda, sócio integrando a sociedade de mais de uma licitante.

**2.3** Não poderão participar desta licitação as empresas que tenham sido declaradas inidôneas, ou estejam inadimplentes com a Administração Pública direta ou indireta, mediante consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Impedidas e Suspensas – CEIS, e junto ao site do Tribunal de Contas da União – TCU, no cadastro de Licitantes Inidôneas, ou com qualquer instituição componente do Sistema “S”, cuja penalidade ainda esteja em vigor.

---

**As informações sobre o processo poderão ser obtidas no 3º andar da sede do SENAR-RS; pelo e-mail: [cpl@senar-rs.com.br](mailto:cpl@senar-rs.com.br), ou pelo telefone (51) 3215.7562.**

**O Instrumento Convocatório e seus Anexos poderão ser solicitados através da Comissão Permanente de Licitações – CPL, através do e-mail: [cpl@senar-rs.com.br](mailto:cpl@senar-rs.com.br), mediante pré-cadastro, informando:**

- ✓ **Nome da empresa:**
  - ✓ **CNPJ:**
  - ✓ **Endereço:**
  - ✓ **Fone:**
- E-mail:**

Porto Alegre (RS), 18 de maio de 2018.

Valmir Antônio Susin  
Chefe da Divisão de Administração e Finanças